

LIVRO N.º 307 FL. 154

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que sendo aos treze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezesseis (13.01.2016), neste 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Ponta Grossa, PR – Tabelião GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS - sito na Rua XV de Novembro n.º 357, Centro, perante mim, DULCINEIA RUIVO BASSO - escrevente, compareceu como **Outorgante: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia Ponta Grossa-Castro PR 11, km 8, nesta cidade de Ponta Grossa, PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.249.683/0001-54, neste ato representada por sua Presidente, **MARIA DULCE TRASEL**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Carteira de Identidade de Identidade RG. n.º 1.573.705-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF/MF n.º 338.656.809-25, residente e domiciliada na Rodovia Ponta Grossa-Castro PR 11, km 8, nesta cidade de Ponta Grossa, PR - atos constitutivos arquivados nesta serventia no arquivo próprio de n.º 54, fl. 138 e livro n.º 61, fl. 68, devidamente identificada como a própria, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante referida, por sua representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui suas **Procuradoras: MÁRCIA MADALENA JANK**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 4.193.280-5-SSP-PR, CPF-MF n.º 713.367.379-72, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, 312, Bairro Estrela, nesta cidade de Ponta Grossa, PR; **ILGA SCHERER**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 4.695.675-3-SSP-PR, CPF-MF n.º 663.856.799-34, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, 312, Bairro Estrela, nesta cidade de Ponta Grossa, PR; **DELIRIA VENITES**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 3.873.712-0-SSP-PR, CPF-MF n.º 713.408.669-00, residente e domiciliada na BR-316, km 8, n.º 410, em Ananindeua, PA; **MARIA NEUSI GREGORY**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 1.741.931-5-SSP-PR, CPF-MF n.º 472.175.539-20, residente e domiciliada na BR-316, km 8, n.º 410, em Ananindeua, PA; **ROSÂNGELA BORG**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 7.917.461-0-SSP-PR, CPF-MF n.º 029.002.229-07, residente e domiciliada na Rua João Pedro Fernandes, 2.631, em Maracaju, MS, e **ELAINE MARIA ASSUNÇÃO**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 3070735-SSP-PA, CPF-MF n.º 628.874.832-34, residente e domiciliada na BR-316, km 8, n.º 410, em Ananindeua, PA, as quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la, separadamente, como se presente fosse, em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, instituições bancárias, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, Ministérios e Secretarias, podendo a referida procuradora, como membro ativo da Congregação, abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos de qualquer modalidade ou espécie, inclusive as já existentes, efetuar movimentações via internet banking, web-folha e connect bank, emitir, sacar, endossar, descontar cheques e ordens de pagamentos, importância em dinheiro, receber quaisquer auxílios e subvenções, dar quitação, requisitar, autorizar e retirar talonários de cheques, autorizar débitos em conta, assinar contrato de câmbio, emitir duplicatas, aceitar duplicatas, endossar duplicatas, emitir conhecimento de depósito, endossar conhecimento de depósito, sacar letras de câmbio, aceitar letras de câmbio, endossar letras de câmbio, emitir notas promissórias, endossar notas promissórias, receber quitação, dar quitação; requerer, promover e assinar tudo o que necessário for, concordar, discordar, juntar, apresentar, retirar, documentos e guias, liquidar dívidas, pagar impostos, taxas e tributos, assinar papéis, recibos, requerimentos, documentos e guias;

transferir, ceder, enfim, por qualquer forma alienar ou onerar a quem quiser, pelo preço e condições que convençionar, como igualmente comprar bens imóveis, podendo para tal fim, a dita procuradora, fazer lavrar e assinar as escrituras necessárias com as cláusulas e condições de estilo; transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações, responder e exigir a evicção de direitos, demarcar, lotear, descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitiva, transcrição imobiliária, matrícula e melhor caracterizar imóveis; assinar certificados de transferência de veículos; estipular e aceitar preço, prazo, cláusulas e condições; receber importâncias e taxas; efetuar pagamentos, dar e aceitar quitações; receber restituições de impostos e taxas; contratar e rescindir com empregados; representá-la nas repartições públicas em geral, tabelionatos, registros de imóveis, INSS, FGTS, CIRETRAN, DETRAN, PIS, seguradoras em geral, companhias de crédito para financiamentos e investimentos, prestar declarações e informações, satisfazer exigências, nomear advogado com as cláusulas "ad judicia et extra", enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer esta no todo ou em parte; tudo isso com prestação de contas à outorgante. (Lavrada sob minuta). E, de como assim o disse, pediu-me e eu, 4º Tabelião, lhe fiz este instrumento o qual após lido foi em tudo achado conforme aceita, outorga e assina, dispensando, expressamente, a presença e assinatura de testemunhas instrumentais, nos termos do artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, da egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. E, de como assim o disse, pediu-me, eu lhe fiz este instrumento, que após lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando, expressamente, a presença e assinatura de testemunhas instrumentais, nos termos do CC - Lei 10.406 de 10.01.2001, art. 215 e o artigo 684 do Provimento n.º 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Protocolo Geral n.º 035/2016. Custas 434,62 VRC - R\$ 79,10, Funrejus R\$ 19,77. Selo R\$ 0,75. ISS R\$ 1,58. E, Dulcineia RUIVO BASSO, escrevente, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino. Ponta Grossa, 13 de Janeiro de 2016. (a.a.) MARIA DULCE TRASEL, DULCINEIA RUIVO BASSO - ESCREVENTE, NADA MAIS. Traslada em ato contínuo ao original, confere com o mesmo. E, *Dulcineia R. Basso*, escrevente que subscrevo, conferi e assino, di

Ponta Grossa, 13 de Janeiro de 2016

Em testemunho da verdade

*Dulcineia R. Basso*  
 GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS  
 4º Tabelião

**Bezerra**  
**Falcao**

CARTÓRIO BEZERRA FALCAO  
 Reconheço por assinatura(s) firmas)  
 (SINAL PÚBLICO) da *Dulcineia R. Basso*  
 em 30 NOV. 2016  
 FONE: 3255-0074  
 BASE REGISTROS

*Dulcineia R. Basso*  
 Escrevente

CARTÓRIO BEZERRA FALCAO  
 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS  
 AUTENTICAÇÃO  
 Autêntico e presente cópia reprográfico extraído  
 do(a) *Dulcineia R. Basso*  
 em 30 NOV. 2016  
 Nº 010.124.079  
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

SELO DIGITAL N.º 001-010-010-010-010  
 CONTROLAR N.º 001-010-010-010-010  
 VALIDAR SELLO EM: *Dulcineia R. Basso*